



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Arquivado
Livramento, 30 de junho de 1955.

LEI Nº 275, de 30 DE JUNHO DE 1955.

ABRE um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (R\$. 46.284,90), destinado a atender ao pagamento da indenização por acidente de trabalho do qual resultou a morte do operário José Horizonte da Silva.

Artº 2º - Servirão de recurso para atender o crédito especial de que trata o artº 1º, o saldo disponível do exercício anterior e a provável maior arrecadação a verificar-se no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de junho de 1955.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário